

**RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS – PI**

1. Recurso contra a pontuação da prova objetiva.

Nº ISNCRIÇÃO	RECURSO	PARECER
528	O(a) candidato(a) apresentou requerimento com recurso contra a pontuação da prova objetiva, porém, nas razões do recurso solicitou alteração de gabarito.	INDEFERIDO: O prazo para a interposição de recursos contra o gabarito já expirou, conforme cronograma do concurso. As questões com respostas contestadas, mediante recursos, foram respondidas pela Banca Avaliadora e publicadas no site.

O Resultado preliminar não sofreu mudanças e dia 17 será republicado.

Teresina –PI, 16 de dezembro de 2020

CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos